



**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.497**

**DE 02 DE ABRIL DE 2020. LEI 1.317**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **144.299,70**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 144.299,70**(cento e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |    |    |                               | <b>144.299,70</b>                                 |
|----------------------------|----|----|-------------------------------|---------------------------------------------------|
| 02                         | 06 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                                   |
| 606                        |    |    | 10.301.1004.2032.0000         | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde |
|                            |    |    | 4.4.90.52.00                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |
|                            |    |    | 3                             | Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores       |
|                            |    |    | 010 234                       | PROPOSTA Nº 63.786.90000/2130-13                  |

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Superávit Financeiro:** SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/DA REDE BÁSICA REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. **144.299,70**

Fontes de Recurso  
3 28144.299,70

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 144.299,70**(cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 28/**PROPOSTA Nº 63.786.90000/2130-13.**

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de abril 2020

*Charles Luis Pinheiro Gomes*  
*Prefeito Municipal*